

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Hélio Angotti Neto, Presidente do Plenário da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC) foi instituída por meio da Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Seu objetivo é assessorar o Ministério da Saúde nas atribuições relativas à incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde pelo SUS, bem como na constituição ou alteração de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica.

A missão da Comissão é qualificar o processo decisório na avaliação de tecnologias em saúde, buscando a promoção e a proteção da saúde da população brasileira, a melhor alocação dos recursos disponíveis e a redução das desigualdades regionais. Uma das principais atividades da Comissão é elaborar Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), documentos que estabelecem critérios para o diagnóstico de doenças e para o tratamento preconizado, com os medicamentos e demais recursos terapêuticos indicados. O Plenário da Comissão é presidido pelo titular da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos



Estratégicos em Saúde (SCTIE) do Ministério da Saúde, nos termos do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o funcionamento da CONITEC e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo SUS.

Nesse sentido, é de fundamental importância para os trabalhos deste Colegiado o depoimento do Sr. Hélio Angotti Neto, Secretário da SCTIE e presidente do Plenário da CONITEC, para informar sobre o protocolo clínico do Ministério da Saúde para o tratamento ambulatorial e hospitalar de doentes com covid-19. Portanto, peço o apoio dos membros da Comissão para aprovar este Requerimento.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2021.

Senador Marcos do Val
(PODEMOS - ES)